



SUMÁRIO

- PORTARIA GP Nº 010/2021 - Dispõe sobre a exoneração de Edgar Júnior, em função da concessão de aposentadoria por incapacidade permanente.
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005 - AUDIENCIA PUBLICA



Portaria

GABINETE DO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



PORTARIA Nº 010/2021, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a aposentadoria por incapacidade permanente do servidor público municipal Edgar Seixas Dourado Junior”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Constituição Federal.

CONSIDERANDO a concessão de aposentadoria por incapacidade permanente número 200571423-7, emitida dia 21/06/2021 ao senhor Edgar Seixas Dourado Junior.

RESOLVE:

Art. 1º Fica EXONERADO das funções administrativas em função da aposentadoria permanente o senhor EDGAR SEIXAS DOURADO JUNIOR, conforme Carta de Concessão do Instituto Nacional do Seguro Social, com data retroativa a 25/01/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de setembro de 2021.

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal

Tel.:(74) 99952-8552 - Email: prefeito@canarana.ba.gov.br



**GABINETE DO
PREFEITO**

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



Tel.: (74) 99952-8552 - Email: prefeito@canarana.ba.gov.br



Outros

GABINETE DO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2021

O Prefeito Municipal de Canarana, estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em obediência aos princípios de transparência e publicidade, tem a honra e a satisfação de convocar a comunidade em geral, para participar da Audiência Pública, que será transmitida on-line as 15:00hrs do dia 30/09/2021, nas redes sócias oficiais do município Facebook: Prefeitura de Canarana e Instagram: www.instagram/prefcanaranaem cumprimento ao disposto no Art. 9º, § 4º, da Lei Complementar Federal 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal – com o objetivo de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do **Segundo Quadrimestre de 2021.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Bahia, 28 de Setembro de 2021.

Ezenivaldo Alves Dourado

Prefeito Municipal